## EDITAL DE LICITAÇÃO

## PREGÃO <u>ELETRÔNICO</u> PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório N.: 79/2023 | Pregão Eletrônico para Registro de Preços N.: 28/2023

#### DOTAÇÃO

A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta das dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento ou no Contrato.

## POR FAVOR, LEIAM O EDITAL ATÉ O FINAL!

- 1. PREÂMBULO
- 2. OBJETO
- 3. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
- 4. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
- 5. CREDENCIAMENTO
- 6. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
- 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES
- 9. SANEAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO
- 10. JULGAMENTO DA PROPOSTA
- 11. HABILITAÇÃO
- 12. RECURSO
- 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
- 14. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO ADMINISTRATIVO
- 15. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO
- 16. PAGAMENTO
- 17. SANÇÕES
- 18. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO
- 19. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- ANEXOS: ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II FICHA DE APRESENTAÇÃO;
- **ANEXO III MINUTA PROPOSTA;**
- ANEXO IV MINUTA DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- ANEXO V MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO VI MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO;
- ANEXO VII INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS.

Página 1 de 63

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO/SC, inscrito no CNPJ: 13.886.006/0001-50, com sede à Rua Joaçaba, S/N, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que estão realizando Processo Licitatório n. 79/2023 de conformidade com a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.90/20222/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico):
  - Modalidade: PREGÃO
  - Forma: **ELETRÔNICO**
  - Plataforma: (www.compras.gov.br)
  - Código UASG Município de Quilombo/SC: 988279
  - Sistema: REGISTRO DE PREÇOS
  - Critério de Julgamento: MENOR PREÇO/POR LOTE
  - Modo de disputa: ABERTO intervalo mínimo de diferença de R\$ 0.01
  - Sessão Pública: 07/06/2023 às 08h00min na plataforma COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
- **1.2.** A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):
  - Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br
  - Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

#### 2. OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS DE QUILOMBO-SC, conforme ANEXO III.
- **2.2.** O Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO III, podendo a Administração Pública Municipal promover a aquisição de acordo

com suas necessidades, conforme  $\S$  4° do art. 15 da Lei Federal n.  $8.666/93^1$  e art. 16 do Decreto Federal n.  $7.90/20222/2011^2$ .

**2.2.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade máxima de 12 meses.

## 3. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- **3.1.** Além do disposto no art. 9<sup>o3</sup> da Lei Federal n. 8.666/93, <u>não podem</u> participar do certame os licitantes que possuem fatos impeditivos e/ou que comprometam a idoneidade para participação em licitação, em especial:
  - a) Empresa que recebeu aplicação das penas descritas no art. 12 da Lei Federal n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), sendo as penas ainda vigentes:
    - Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato: (Redação dada pela Lei nº 12.120, de 2009).
    - I na hipótese do art. 9°, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, quando houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos, pagamento de multa civil de até três vezes o valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de dez anos;
    - II na hipótese do art. 10, ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei Federal n. 8.666/93, Art. 15, § 4°: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Decreto Federal n. 7.90/2022/2011, Art. 16: A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
<sup>3</sup> Lei Federal n. 8.666/93, Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

<sup>§ 1</sup>º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

<sup>§ 2</sup>º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

<sup>§ 3</sup>º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

<sup>§ 4</sup>º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

III - na hipótese do art. 11, ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

IV - na hipótese prevista no art. 10-A, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos e multa civil de até 3 (três) vezes o valor do benefício financeiro ou tributário concedido. (Incluído pela Lei Complementar nº 157, de 2016)

Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

**b)** Empresa que recebeu as sanções descritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, sendo as sanções ainda vigentes:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
(...)

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

c) Empresa punida com a sanção restritiva de direito prevista no inciso V do § 8º do art. 72 da Lei Federal n. 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências):

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6°:

 $(\dots)$ 

XI - restritiva de direitos.

§ 8º As sanções **restritivas de direito** são:

*(...)* 

V - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

- **d)** Empresas concordatárias a que se referia o Decreto-lei Federal n. 7.661/45, bem como, as partícipes em recuperação judicial, extrajudicial ou com falência decretada nos termos da Lei de Falências n. 11.101/05;
- e) Empresas que possuem seus proprietários tutela de mandato eletivo;
- **3.2.** Ainda, o Pregoeiro e Equipe de Apoio **poderão** consultar os seguintes cadastros:
  - a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php).
- **3.2.1.** Se efetuada, a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.
- 3.2.2. Sendo a consulta positiva, o licitante será desclassificado/inabilitado do certame.
- **3.3.** Os impedimentos, caso existentes, deverão ser declarados sob pena dos arts. 299<sup>4</sup> e 337-M<sup>5</sup> do Código Penal.

# 4. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- **4.1.** Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica (Decreto Federal nº 10.024/2019, art. 19, *caput* e incisos):
  - a) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - **b)** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - c) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - d) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup>Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Código Penal, Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021) Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>§ 1</sup>º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>§ 2</sup>º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

- e) Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- **f**) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

#### 5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Recomenda-se que seja anexado dentro do sistema a Ficha de Apresentação (ANEXO II).6. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
- **6.1.** O valor máximo de cada ITEM está previsto no ANEXO III.
- **6.1.1.** <u>Deve</u> ser respeitado o **valor máximo** do **ITEM** e do **LOTE**, sob pena de desclassificação da proposta.
- 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 7.1. MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO NÃO TER ACESSO NO SICAF, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM SUA TOTALIDADE DENTRO DO SISTEMA, INDEPENDENTEMENTE DE CADASTRO NO SICAF.
- 7.2. O Anexo III contém minuta da Proposta.
- **7.3.** A proposta **deverá** ser feita **POR ITEM**, indicando valor unitário, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO III) deste Edital.
- **7.3.1.** O licitante deverá oferecer proposta a todos os itens que compõem o LOTE.
- **7.4.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 26, *caput*).
- 7.4.1. Sugere-se que dentro do sistema, preferencialmente, os documentos sejam apresentados em arquivos separados.
- **7.5.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo máximo de 02 (duas) horas (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 26, § 9° c/c art. 38, § 2°).
- **7.6.** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, sessenta dias (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 48, § 3°).
- 8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE LANCES

- **8.1.** Aberta a sessão pública no horário definido no preâmbulo, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 30, *caput*).
- **8.1.1.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 30, § 2°).
- **8.1.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, **observado o intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 30, § 3°).
- **8.1.3.** Não serão aceitos pelo sistema dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 30, § 4°).
- **8.1.4.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante** (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 30, § 5°).

#### **8.2.** O modo de disputa será **ABERTO** (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 31, I).

- **8.3.** A etapa de envio de lances na sessão pública durará <u>dez minutos</u> e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos <u>últimos</u> <u>dois minutos</u> do período de duração da sessão pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 32).**
- **8.3.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de <u>dois minutos</u> e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 32, § 1°).
- **8.3.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 32, § 2°).
- **8.3.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal n. 10.024/2019, mediante justificativa (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 32, § 3º).
- **8.4.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 34).
- **8.5.** Quando a <u>desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro</u> persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 35).
- **8.6.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos **critérios de desempate** previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, seguido da aplicação do

critério estabelecido no <u>§ 2º do art. 3º da Lei Federal n. 8.666/93</u>, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 36).

- **8.7.** Os **critérios de desempate** serão aplicados nos termos do art. 36 do Decreto Federal n. 10.024/2019, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 37).
- **8.7.1.** Na hipótese de <u>persistir o empate</u>, a proposta vencedora será **sorteada <u>pelo sistema</u>** <u>eletrônico</u> dentre as propostas empatadas (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 37, parágrafo único).

# 9. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- **9.1.** O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na <u>Lei Federal n. 9.784/99</u> (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 47, *caput*).
- **9.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o *caput* do art. 47 do Decreto Federal n. 10.024/2019, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 47, parágrafo único).

#### 10. JULGAMENTO DA PROPOSTA

- **10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 38).
- **10.1.1.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 38, § 1°).
- **10.1.2.** Fica estabelecido prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o *caput* do art. 38 do Decreto Federal n. 10.024/2019 (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 38, § 2°).
- **10.2.** Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38 do Decreto Federal n. 10.024/2019, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal n. 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto Federal n. 10.024/2019 (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 39).

#### **10.3.** Serão desclassificadas as propostas:

- a) Não atendam às exigências deste edital (Lei Federal n. 8.666/93, art. 48, I);
- **b)** Com valores mínimos e/ou máximos diferentes dos estabelecidos neste edital (primeira parte do inciso I do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93);
- c) Com preços manifestamente inexequíveis ou financeiramente incompatíveis com os objetivos da licitação (segunda parte do inciso II c/c § 1º do art. 48 da Lei Federal n. 8.666/93);
- d) Que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que neste edital não esteja estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração (Lei 8.666/93, art. 44, § 3°), também se aplicando às propostas que incluam mão-de-obra estrangeira ou importações de qualquer natureza (Lei Federal n. 8.666/93, art. 44, § 4°).

## 11. HABILITAÇÃO

11.1. DEVIDO AO <u>MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO</u> NÃO TER ACESSO NO SICAF, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS EM SUA TOTALIDADE DENTRO DO SISTEMA, INDEPENDENTEMENTE DE CADASTRO NO SICAF.
11.1.1. TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR VÁLIDOS/VIGENTES.

- **11.2.** Para habilitação dos licitantes, é exigido, exclusivamente, a documentação relativa (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 40):
  - a) À habilitação jurídica;
    - i) Cédula de identidade e ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
    - ii) Registro comercial, no caso de empresa individual;
    - iii) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
    - iv) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
    - v) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **b)** À qualificação técnica;

i) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados –
 SUSEP, comprovando que a empresa está autorizada a operar no mercado de seguros;

#### NOTA 1:

- O documento deverá conter validade da declaração, o nome, CNPJ, número e data de publicação da Portaria de autorização da empresa seguradora, além do código da certidão para validar o documento.

#### ii) Declaração de que:

(i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos; (ii) tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação), (ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

#### c) À qualificação econômico-financeira;

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### d) À regularidade fiscal e trabalhista;

- i. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- ii. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- iii. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) À regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas federal, estadual e distrital/municipal; e

- f) Ao cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição</u>
  Federal e no <u>inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei Federal n. 8.666/93</u> (ANEXO IV
   DECLARAÇÃO UNIFICADA).
- **11.3.** No caso de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 41).
- **11.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o *caput* do art. 41 do Decreto Federal n. 10.024/2019 serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos no <u>Decreto Federal n. 8.660/2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 41, parágrafo único).
- **11.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo máximo de 02 (duas) horas (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 43, § 2º 9º c/c art. 38, § 2º).
- **11.4.1.** A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 43, § 3°).
- **11.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 43, § 4°).
- **11.6.** Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 43, § 5°).
- **11.7.** No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X do Decreto Federal n. 10.024/2019 (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 43, § 6°).
- **11.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 43, § 8°).
- 11.9. MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Consoante o disposto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual

período, <u>a critério do Município de Quilombo</u>, para a regularização da referida documentação. **11.9.1.** A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme § 2º do art. 43 da Lei Complementar Federal n. 123/2006.

#### 12. RECURSO

- **12.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de **20 minutos**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 44, *caput*).
- **12.2.** As razões do recurso de que trata o *caput* do art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019 deverão ser apresentadas no prazo de **três dias** (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 44, § 1°). **12.3.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 44, § 2°).
- **12.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no *caput* do art. 44 do Decreto Federal n. 10.024/2019, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 44, § 3°).
- **12.5.** O acolhimento do recurso importará na invalidação <u>apenas</u> dos atos que não podem ser aproveitados (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 44, § 4°).

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto conforme a necessidade da Administração Municipal (§ 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 – art. 16 do Decreto Federal n. 7.90/20222/2011 – art. 13 c/c 45 do Decreto Federal n. 10.024/2019).

#### 14. ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**14.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo máximo de 05 (dias) a contar da intimação pelo Departamento de Licitações e Contratos – DLC, que poderá ser prorrogado a critério do Município de Quilombo (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 48, *caput*).

- **14.2.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 48, § 2°).
- **14.3.** O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, sessenta dias (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 48, § 3°).

# 15. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **15.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:
  - a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e **imediatamente após** a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
  - **b**) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III deste Edital;
  - c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

#### 16. PAGAMENTO

- **16.1.** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias após o recebimento**, e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:
  - a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
  - **b)** Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9° c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.
- **16.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:
  - Processo Licitatório n. 79/2023
     Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023
  - Dados bancários do CONTRATADO.
- **16.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN será retido da seguinte forma:
  - a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
  - **b)** Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

## 17. SANÇÃO

- **17.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, *caput*):
  - a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Causar o atraso na execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;
  - g) Fraudar a execução do contrato;
  - h) Comportar-se de modo inidôneo;
  - i) Declarar informações falsas; e
  - j) Cometer fraude fiscal.
- **17.2.** As sanções descritas no *caput* do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1°).

# 18. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **18.1.** A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 50, *caput*).
- **18.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 50, parágrafo único).

# 19. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro através do e-mail <u>licitacao1@quilombo.sc.gob.br</u>, em até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 23, *caput*).
- **19.1.1.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos

responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 23, § 1°).

- **19.1.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 23, § 2°).
- **19.2.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 24, *caput*).
- **19.2.1.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 24, § 1°).
- **19.2.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 23, § 2°).
- **19.2.3.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 23, § 3°).

## **20. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- **20.1.** Para finalidade da efetiva participação da LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **20.2.** A LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **20.3.** O MUNICÍPIO e a LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **20.4.** A LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- **20.5.** É vedado a LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- **20.6.** A LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento

(ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

- **20.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitos as sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **20.8**. A LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao Município e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pela LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **20.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **20.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **20.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- **20.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, a(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- **20.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, para maiores informações, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail juridico3@quilombo.sc.gov.br.
- 20.14. Após a homologação do certame licitatório, será assinado pelo Município e pela(s) empresas(s) vencedora(s) da licitação o Instrumento Particular de confidencialidade e Outras Avenças, anexo ao Edital.
- **20.15.** Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- **20.15.1.** O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes.

**20.16.** Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto desta licitação.

**20.17.** Os casos omissos serão dirimidos com observância da legislação regedora, em especial Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.90/20222/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico).

**20.18.** Faz parte integrante deste edital:

- Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA;
- Anexo II MINUTA FICHA DE APRESENTAÇÃO;
- Anexo III MINUTA PROPOSTA;
- Anexo IV MINUTA DECLARAÇÃO UNIFICADA;
- Anexo V MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- Anexo VI MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO:
- Anexo VII INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS;

**20.19.** É competente o Foro da Comarca de Quilombo/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Quilombo/SC, em 25 de maio de 2023.

SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

#### **ANEXO I**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>79/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. <mark>28/2023</mark>

# TERMO DE REFERÊNCIA (conforme inciso XI do art. 3 do Decreto Federal n. 10.024/2019)

- 1) ELEMENTOS QUE EMBASAM A AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PARTIR DOS PADRÕES DE DESEMPENHO E QUALIDADE ESTABELECIDOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:
  - a) <u>DEFINIÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL E DOS MÉTODOS PARA A</u> SUA EXECUÇÃO:

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE QUILOMBO-SC.

- i) MÉTODOS PARA A SUA EXECUÇÃO:
  - a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e imediatamente após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
  - **b**) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III do edital;
  - c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

# b) <u>VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, DE ACORDO COM O PREÇO DE</u> MERCADO:

 i) O valor máximo de cada ITEM/LOTE está previsto no ANEXO III, devendo ser respeitado o valor máximo do ITEM e do LOTE, sob pena de desclassificação da proposta;

- ii) Os preços estão baseados nas pesquisas de preços realizadas, anexas neste processo licitatório.
- 2) CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO: O objeto será recebido pela Administração:
  - a) <u>Provisoriamente</u> (<u>Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "a"):</u> para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
  - **b**) <u>Definitivamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "b"):</u> após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Poderá ser dispensado o recebimento provisório (Lei Federal n. 8.666/93, art. 74, *caput*, inciso I).

A Administração rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 76).

#### 3) DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:

#### a) CONTRATANTE:

- i) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- ii) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- iii) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- iv) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- v) Incentivar a competitividade.

#### b) CONTRATADO:

- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 69);
- ii) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 70);
- iii) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);
- iv) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

# 4) DOCUMENTOS ESSENCIAIS À VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

## a) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

i) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando que a empresa está autorizada a operar no mercado de seguros;

#### NOTA 1:

- O documento deverá conter validade da declaração, o nome, CNPJ, número e data de publicação da Portaria de autorização da empresa seguradora, além do código da certidão para validar o documento.
- ii) Declaração de que (i) teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos, (ii) tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, (iii) possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação) (ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA).

# b) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

 i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

# 5) PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67);
- b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 17);
- c) Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para

- negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado (Decreto Federal n. 7.90/2022/2011, art. 18, *caput*);
- **d)** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, § 1°);
- e) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, § 2°);
- **f**) Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 19):
  - i) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - ii) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- g) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 19, parágrafo único).

# 6) PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

- a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e imediatamente após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
- 7) SANÇÕES: Ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, *caput*):
  - a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - **b**) Não entregar a documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - **d**) Causar o atraso na execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;
  - g) Fraudar a execução do contrato;
  - h) Comportar-se de modo inidôneo;
  - i) Declarar informações falsas; e
  - j) Cometer fraude fiscal.

As sanções descritas no *caput* do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1°).

## 8) ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO:

- a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e imediatamente após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
- b) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III do edital;
- c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.
- **9) PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado em <u>até 30 (trinta) dias após a entrega</u>, através de depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:
  - a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO;
  - **b)** Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9° c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.

A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:

- a) Processo Licitatório n. 79/2023-Pregão <u>Eletrônico</u> p/Registro de Preços n. 79/2023
- b) Dados bancários do CONTRATADO.

Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

- a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
- **b)** Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

#### **ANEXO II**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>79/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. <mark>28/2023</mark>

# MODELO FICHA DE APRESENTAÇÃO

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número,	
bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)

(assinatura)

#### **ANEXO III**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>79/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. <mark>28/2023</mark>

#### MODELO DA PROPOSTA

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	

Apresentamos nossa proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE QUILOMBO-SC, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

	01: SEGURO PARA VEÍCULOS				
Lott	VI. SECURO I ARA VEICULOS		Preço Total	do Lote:	37.825,55
Item	Especificação	Unid.	Quantidad	Preço	Preço
Item	Espechicação	Oma.	e	Unit.	Total
			e	Máximo	Total
1	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA	serv	1,00	3.255,00	3255,00
1	MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE 1.0,	3C1 V	1,00	3.233,00	3233,00
	GASOLINA, 2P, ANO/MOD. 2015/2015, PLACAS QHI-				
	3694, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS				
	R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00;				
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
2	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO	serv	1,00	3.958,19	3958,19
	VEÍCULO FIAT STRADA WORKING ANO/MODELO				
	2014/2014, PLACAS MMH 8472, TIPO CAMINHONETE,				
	COR VERMELHA. COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS				
	MATERIAIS R\$200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
3	CONTRATAÇÃO SEGUROS FROTA MUNICÍPIO	serv	1,00	3.127,47	3127,47
	VEÍCULO FIAT/UNO VIVACE, MOTOR 1.0, 8 V, 3				
	PORTAS, ANO 2014, PLACAS MLN 8A42, CHASSI				

	9BD195102E0551600, 05 PASSAGEIROS. COBERTURA				
	TOTAL DO VALOR DE MERCADO PELA TABELA				
	FIPE 100%, RCF-V. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00;				
	DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS				
	R\$ 50.000,00; APP MORTE/ INVALIDEZ PASSAGEIROS				
	NO MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	(VEICULO E PASSAGEIROS) COM GUINCHO SEM				
	LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE				
	VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES.				
	COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR				
	DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE				
	SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
4	CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA	serv	1,00	3.185,65	3185,65
	MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FIRE, MOTOR 1.0,				
	8V, 75CV, 03 PORTAS, ANO 2014/2015, COR BRANCA,				
	PLACAS QHD 0870, CHASSI: 9BD17102ZF7509712, 05				
	PASSAGEIROS. COBERTURA TOTAL DO VALOR DE				
	MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V. DANOS				
	MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$				
	350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$				
	50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E				
	PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM LIMITE DE				
	QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS,				
	FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES. COM				
	FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA				
	DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO,				
	PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.FROTA				
	MUNICÍPIO VEÍCULO FIAT PALIO FÍRE,				
5	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO	serv	1,00	3.443,85	3443,85
	VEÍCULO CITROEN AIRCROSS M FEEL, 5/P, 122 CV,	501 4	1,00	3.113,03	3113,03
	COR BRANCA, FLEX, CAHSSI 935SUNFN1HB506550,				
	PLACAS QID 1043, RENAVAN 1085992400,				
	ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR				
	DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V.				
	DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS				
	CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$				
	50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$				
	60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO E\$ 50.000,00.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS)				
	C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,				
	COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
1	RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA.				
	VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO				
	CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12				
	(DOZE) MESES.				
			1 00	2 200 77	2200 77
6	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO	serv	1,00	3.200,77	3200,77
	VEÍCULO FORD KA SE 1.5 SD B, 5/P, 110 CV, COR				
1	BRANCA, FLEX, CHASSI 9BFZH54J7J8176651,				
1	PLACAS QJB 6875, RENAVAN 1155806724,				
	ANO/MODELO 2018, COBERTURA TOTAL DO VALOR				
	DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V.				
	DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS				
	CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$				
	50.000,00; APP MORTE PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$				
	60.000,00 E ACIDENTES NO MÍNIMO E\$ 50.000,00.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULO E PASSAGEIROS)				
	C/GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM,				
	COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA.				
	IKEJKUVINUKEN LUWI EKANULUA KEDUZIDA 1		I		

	~				
	VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFEȚIVAÇÃO DO				
	CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12				
	(DOZE) MESES.				
7	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO	serv	1,00	2.987,82	2987,82
	VEÍCULO MARCH MARCA MODELO NISSAN MARCH				
	10S, ANO FABRICAÇÃO 2014 MODELO 2015, FLEX -				
	ALCOOL/GASOLINA, 5 PASSAGEIROS, PLACAS OKG				
	7478. CHASSI: 94DFDUK13FB105996. UTILIZAÇÃO				
	TRANSPORTE PESSOAS ESCOLA FAMILIAR RURAL				
	SANTO AGOSTINHO. COBERTURAS: CASCO R\$				
	TABELA FIPE 100%, DANOS CORPORAIS R\$				
	350.000,00. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00. DANOS				
	MORAIS R\$ 50.000,00. APP MORTE/INVALIDEZ R\$				
	50.000,00. FRANQUIA REDUZIDA. COBERTURA DE				
	VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES.				
	ASSISTÊNCIA 24 HORAS COMPLETA COM GUINCHO				
	SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
8	CONTRATAÇÃO SERV.SEGURO FROTA MUNIC.	serv	1,00	3.295,63	3295,63
	VEÍCULO FIAT UNO VIVACE 1.0 8V FIRE FLEX, 2				
	PORTAS, ANO/MODELO 2015/2015, PLACA QHI-3594,				
	CHASSI 9BD19515ZF0671238, 05 PASSAGEIROS,				
	COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO				
	PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V DANOS CORPORAIS				
	R\$ 300.00,00; DANOS MATERIAS 150.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MINIMO R\$				
	50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, FRANQUIA				
	REDUZIDA, COBERTURA DE VIDROS, FAROIS,				
	LANTERNAS E RETROVISORES, ASSISTENCIA 24				
	HORAS (VEICULO E PASSAGEIROS), COM GUINCHO				
	SEM LIMITE DE KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA				
	DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO				
	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		1.00	<b>7.211</b> .00	<b>5211</b> 00
9	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO	serv	1,00	7.311,90	7311,90
	VEÍCULO HYNDAI/HR HDB CAMINHONETE				
	BASCULANTE DIESEL, ANO 2017, MODELO 2018,				
	PLACAS QJQ-7931, COR BRANCA, CHASSI				
	95PZBN7KPJB077189, 03 OCUPANTES; COBERTURAS:				
	100% FIPE COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS				
	MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$				
	300.000,00: DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE				
	R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; DMH R\$				
	10.000,00, COBERTURA DE VIDROS, FARÓIS,				
	LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24				
	HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM				
	SERVIÇO GUINCHO SEM LIMITE DE				
	QUILOMETRAGEM, 15 DIAS CARRO RESERVA.				
	VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO				
	CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12				
	(DOZE) MESES.				
10	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO FROTA	serv	1,00	4.059,27	4059,27
10	MUNICÍPIO VEÍCULO VW/GOL 1.6 MB5, FLEX, 5	2C1 A	1,00	4.033,47	+039,47
	LUGARES, ANO/MOD.2019/2019, PLACA QJS 9733,				
	COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS				
	R\$150.000,00; DANOS CORPORAISR\$350.000,00;				
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00;				
	APPMORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				

	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
<b>-</b>	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		D	. 1 1 7	44.055.05
Lote	02 : SEGURO PARA VEÍCULOS		Preço T	otal do Lote	2: 41.955,05
Item	Especificação	Unid.	Quantidad	Preço	Preço
			e	Unit. Máximo	Total
11	CONTRATAÇÃOCONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO	serv	1,00	4.059,27	4059,27
	FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO VW/GOL 1.6 MB5,				
	FLEX, 5 LUGARES, ANO/MOD.2018/2019, PLACA QJR				
	0962, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS				
	R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00;				
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APPMORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	APPMORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
	SERVIÇOS SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO				
12	VW/GOL 1 CONTRATAÇÃO DE SEGURO FROTA MUNICIPIO	0.0477	1.00	2 712 42	2713,42
12	VEÍCULO VOLKSWAGEM/GOL 1.6, COR BRANCA -	serv	1,00	2.713,42	2/13,42
	ANO 2019 - MODELO 2019 - COMBUSTIVEL				
	ALCOOL/GASOLINA, PLACAS QJP 7544 CHASSI				
	9BWAB45U1KT132371, 05 PASSAGEIROS.				
	COBERTURA TORAL DO VALOR DE MERCADO				
	PELA TABELA FIPE 100%, RCF - V DANOS				
	MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$				
	350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$				
	50.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULOS E				
	PASSAGEIROS); C/GUINCHO SEM LIMITE DE				
	QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS,				
	FAROIS LANTERNA E RETROVISORES. COM				
	FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA				
	DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO,				
	PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.DE SEGURO				
13	FROTA MUNICIPIO VEÍCULO VOLKSWAGEM/GOL CONTRATAÇÃO DE SEGURO FROTA MUNICIPIO	serv	1,00	2.713,42	2713,42
13	VEÍCULO VOLKSWAGEM/GOL 1.6, COR BRANCA -	SCIV	1,00	2.713,42	2/13,42
	ANO 2019 - MODELO 2019 - COMBUSTIVEL				
	ALCOOL/GASOLINA, PLACAS QJP 7484 CHASSI				
	9BWAB45U1KT132385, 05 PASSAGEIROS.				
	COBERTURA TORAL DO VALOR DE MERCADO				
	PELA TABELA FIPE 100%, RCF - V DANOS				
	MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO MÍNIMO R\$				
	50.000,00; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (VEÍCULOS E				
	PASSAGEIROS); C/GUINCHO SEM LIMITE DE				
	QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE VIDROS,				
	FAROIS LANTERNA E RETROVISORES. COM				
	FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA				

	DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO,				
	PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
14	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO	serv	1,00	3.010,90	3010,90
	CHEVROLET ÔNIX 10 TAT LT1, GASOLINA/ÁLCOOL,				
	ANO/MOD. 2021/2022, CHASSI 9BGEB48H0NG107034,				
	PLACAS RLP-2J57, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS				
	MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$				
	350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
15	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO	serv	1,00	3.838,73	3838,73
	FIAT, MODELO SIENA, GASOLINA/ÁLCOOL,				
	ANO/MOD. 2021/2021, CHASSI 9BD19710HM3398646,				
	PLACAS REP6A18, COBERTURA TOTAL DO VALOR				
	DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V.				
	DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS				
	CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$				
	50.000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO				
	MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	(VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM				
	LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE				
	VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES.				
	COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR				
	DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE				
	SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES				
16	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO	serv	1,00	9.643,95	9643,95
	CAMIONETE CHEVROLET/S10 LTZ DD4A, COR				
	BRANCA, DÍESEL, ANO/MODELO 2022, CHASSI				
	9BG148MK0NC442394, PLACAS RYC-7E75.				
	COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS				
	R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00;				
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
17	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO PARA O	serv	1,00	4.260,25	4260,25
	VEÍCULO HB20 Platinum 1.0 TB Flex 12V Aut.,				
	ANO/MOD. 2022/2022, CHASSI 9BHCP51BBNP331793,				
	PLACAS RXL8C94, COBERTURA TOTAL DO VALOR				
	DE MERCADO PELA TABELA FIPE 100%, RCF-V.				
	DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS				
	CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$				
	50,000,00; APP MORTE/INVALIDEZ PASSAGEIROS NO				
	MÍNIMO R\$ 50.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS				
	(VEÍCULO E PASSAGEIROS) C/GUINCHO SEM				
	LIMITE DE QUILOMETRAGEM, COBERTURA DE				
	VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES.				
	COLLED ANOTHA DEDUCTE A MICENICIA A DADERD				
	COM FRANQUIA REDUZIDA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE				

	GEGUNO, DELO DEDÍODO DE 12 (DOZE) MEGEG	<u> </u>	T		
2.4	SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		1.00	4.260.25	4260.25
24	CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI	serv	1,00	4.260,25	4260,25
	HB20 PLATINUM, COR BRANCA, FABRICAÇÃO				
	NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA				
	TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO				
	COMERCIAL, PLACAS RXL8B34, CHASSI				
	9BHCP51BBNP331831, 05 PORTAS, COM COBERTURA				
	TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE:				
	100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/				
	DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/FRANQUIA				
	REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	REȚROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE				
	500 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA				
	EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO				
	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
25	CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI	serv	1,00	4.260,25	4260,25
	HB20 PLATINUM, COR BRANCA, FABRICAÇÃO				
	NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA				
	TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO				
	COMERCIAL, PLACAS RXO9F84, CHASSI				
	9BHCP51BBNP312897, 05 PORTAS, COM COBERTURA				
	TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE:				
	100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/				
	DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/FRANQUIA				
	REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE				
	500 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA				
	EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO				
	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
26	CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEGURO VEÍCULO	serv	1,00	3.194,61	3194,61
	CHEVROLET ÔNIX 10 TAT LT1, GASOLINA/ÁLCOOL,		,	, , ,	,-
	ANO/MOD. 2021/2022, CHASSI 9BGEB48H0NG107034,				
	PLACAS RYI1G21, COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS				
	MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$				
	350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
	, - ( )		Preço Total	do Lote:	62.502,18
Lote	03: SEGURO PARA VEÍCULOS - ÔNIBUS		3 2 2 1 3 2		
Item	Especificação	Unid.	Quantidad	Preço	Preço
			e	Unit.	Total
				Máximo	
18	CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO	serv	1.00	11.179.87	11179.87
18		serv	1,00	11.179,87	11179,87
18	VEÍCULO ÔNIBUS MARCA/MODELO	serv	1,00	11.179,87	11179,87
18	VEÍCULO ÔNIBUS MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE, ANO 2022, MODELO 2022, DIESEL,	serv	1,00	11.179,87	11179,87
18	VEÍCULO ÔNIBUS MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE, ANO 2022, MODELO 2022, DIESEL, 22 PASSAGEIROS, PLACA RXT6B12, UTILIZAÇÃO	serv	1,00	11.179,87	11179,87
18	VEÍCULO ÔNIBUS MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE, ANO 2022, MODELO 2022, DIESEL, 22 PASSAGEIROS, PLACA RXT6B12, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL	serv	1,00	11.179,87	11179,87
18	VEÍCULO ÔNIBUS MARCA/MODELO MPOLO/VOLARE, ANO 2022, MODELO 2022, DIESEL, 22 PASSAGEIROS, PLACA RXT6B12, UTILIZAÇÃO	serv	1,00	11.179,87	11179,87

COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E	
DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA	
R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA	
50.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA	
(PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA	
PARA VIDROS/FAROIS/LANTERNAS E	
RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.	
RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE	
GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50	
KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA	
EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO	
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
	227 12 11227 12
	227,13 11227,13
VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS, ANO 2021,	
MODELO 2022, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS	
RXP4H62, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR,	
COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$	
308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS	
E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS	
MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$	
300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE	
50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00,	
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E	
PASSAGEIROS), COBERTURA PARA	
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES,	
COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE	
SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE	
DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A	
PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO	
DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	
	321,65 11321,65
VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES BENS, ANO 2021,	
MODELO 2022, DIESEL, 45 PASSAGEIROS, PLACAS	
RXR9F31, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR,	
COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$	
308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS	
E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS	
MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$	
300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE	
50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00,	
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E	
DAGGA CEIDOG) CODEDITIDA DADA	
PASSAGEIROS), COBERTURA PARA	I
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES,	
.''	
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE	
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE	
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A	
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO	
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	227 12 11227 12
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv 1,00 11.	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv 1,00 11. VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58,	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv 1,00 11. VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58,	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 50.000,00, APP INV R\$ 50.000,00 E DMH: 20.000,00,	227,13 11227,13
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  21 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO serv VEÍCULO ÔNIBUS VW/NEOBUS, ANO 2020, MODELO 2021, DIESEL, 31 PASSAGEIROS, PLACAS RLH6A58, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR, COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 308.570,00 (TREZENTOS E OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE	227,13 11227,13

COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMÍTE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  22 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SETV 1.00 8.851,16 8851,16 VECULO ONIBUS VW 15.190. ANO 2011, MODELO 2011, DIESEE, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MIG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS DANOS MATERIAIS RS 200.000,00: DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, APPO INV RS 40.000,00 F DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, PCIO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SCTV 1.00 8.695.24 8695.24 VIDROS/TAROÍS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA MORES ESCURO, PCIO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SCTV 1.00 8.695.24 8695.24 VIDROS/TAROÍS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, APPON RS 400.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00 (PUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00 (PUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00 PEN MORTE 400.000,00 APPON RS 400.000 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓISLANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FIFITIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, POLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEVI 1.00 9.765.56 9765.56 SEGURO DO VEICULO FURGÃO 415TAAC SERVITERMERCEDES BEYZ, DISERIO, 07 LUCIAGRES. COR BRANCA, FABRICAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO DO VEICULO FURGÃO 415TAAC SERVITERMERCEDES BEYZ, DISERIO, 07 LUCIAGRES. COR COBERTURA TOTAL DO						
SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  22 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ONIBUS VW 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL. 60 PASSAGEIROS, PLACAS MIG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200,000,00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200,000,00: DANOS CORPORAIS RS 300,000,00, DANOS MORAIS RS 50,000,00; APP MORTE 40,000,00, APP INV R\$ 40,000,00 E DMH: 20,000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROSFARÓISLANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MILA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE FSCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200,000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200,000,00; DANOS CORPORAIS RS 300,000,00, DANOS MORAIS RS 50,000,00, APP MORTE 40,000,00, APP MORTE 40,000,00 E DMH: 20,000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS, COBERTURA PARA VIDROSFARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC  27 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃ		VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES,				
SEGURO. COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  22 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ONIBUS VW 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL. 60 PASSAGEIROS, PLACAS MIG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200,000,00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200,000,00: DANOS CORPORAIS RS 300,000,00, DANOS MORAIS RS 50,000,00; APP MORTE 40,000,00, APP INV R\$ 40,000,00 E DMH: 20,000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROSFARÓISLANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MILA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE FSCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200,000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200,000,00; DANOS CORPORAIS RS 300,000,00, DANOS MORAIS RS 50,000,00, APP MORTE 40,000,00, APP MORTE 40,000,00 E DMH: 20,000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS, COBERTURA PARA VIDROSFARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC  27 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃ		COM FRANQUIA REDUZIDA.RENOVAÇÃO DE				
DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FEFTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  22 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO 2011, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MIG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00, DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, APP INV RS 400.000,00 E DMH: 200.000,00, APP MORTE DA SASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS-FARÓISLANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012. MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MILA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00, APP INV RS 40.000,00 E DMH: 200000, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS-FAROISLANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. 27 VEICULO SAUDE - CONTRATO, COMERCIA: A PARTIR DA DATA DA EFFITIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FEFITIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48,541,04  PRODUCTO DE SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  ESPCIFICAÇÃO MA SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFFITIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  PRODUCTOR SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFFITIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  PRODUCTOR SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFFITIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PLO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  PRODUCTOR SERVIÇO DE GU		SEGURO. COM SERVICO DE GUINCHO COM LIMITE				
PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO   DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.						
DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.   22 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SERV VEÍCULO ONIBUS VW 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MUG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,000 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,000; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 app MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 app MORTE 40.000,00, APSINTENAIS R\$ 500.000,00 app MORTE 50 kM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.   1,00 8.695,24 8695,24 VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS SE SO.000,000, APP NORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00 DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.0000,00 ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, POR PRÍOTE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, POR PRÍOTE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, POR PRÍOTE PARA VEÍCULOS FMS    Tempor						
22						
VEÍCULO ONÍBUS WI 15.190, ANO 2011, MODELO 2011, DIESEL, 60 POSSAGEIROS, PLACAS MIG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,000 (DUZENTOS MIL) (CASCO), COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, DANOS MORAIS RS 500.000,00, APP MORTE 40.000,00, APP INV RS 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FERTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO, 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MIA 4002, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FETETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PCO M SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PCO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item	22			1.00	0.051.16	005116
2011, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MIG 5447, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000.00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000.00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000.00, DANOS MORAIS R\$ 50.000.00; APP MORTE 40.000.00, APP INV R\$ 40.000.00 E DMH: 20.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS-FARÓIS-LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000.00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000.00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000.00, APP INN R\$ 40.000.00 E DMH: 20.000.00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS-FARÓIS-LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  Especificação  Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETITVO COMERCIAL, PLACAS QIQ 8390, CHASSI SAC0906638/E160995, OS PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	22		serv	1,00	8.831,10	8851,10
UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, DANOS MORAIS RS \$50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV RS 40.000,00 E DMH: 20.000,00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS.FARGISLANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SERV VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, DANOS MORAIS RS 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV RS 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS, COBERTURA PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS, COBERTURA PARA VIDROS.FARGÍSLANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMÍTE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTERMERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJO 8390, CHASSI SAC096633 KEL660995, OS PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 300.000,00; DANOS						
COBERTÚRA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000.00 (DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000.00; DANOS CORPORAIS RS 300.000.00, DANOS MORAIS RS 50.000.00; APP MORTE 40.000.00. APP INV RS 40.000.00 ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS:FARÓIS/LANTIERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA BETETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000.00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000.00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000.00, DANOS MORAIS RS 50.000.00; APP MORTE 40.000.00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS, COBERTURA PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  PREVENTAR REDES BENZ. DIESEL, 07 LUGARES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 41STAAC. SPRINTERMERCEDES BENZ. DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIO 8390, CHASIS 8AC906638 SEGOROS, 50 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 300.000.00; DANOS						
DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 a PMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO Ó MIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODBELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSITÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTERMERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES. COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETITVO COMERCIAL, PLACAS QJO 8390, CHASSI SAG096638/EL60995, OS PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 300.000,00; DANOS		UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM				
DUZENTOS MIL) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 a PMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO Ó MIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODBELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSITÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES. COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTERMERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES. COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETITVO COMERCIAL, PLACAS QJO 8390, CHASSI SAG096638/EL60995, OS PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 300.000,00; DANOS		COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00				
MATERIAIS RS 200.000,00: DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, DANOS MORAIS RS 50.000,00: APP MORTE 40.000,00, APP INV RS 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS RS 200.000,00: DANOS CORPORAIS RS 300.000,00, DANOS MORAIS RS 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV RS 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  ESPECÍFICAÇÃO  VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMBERCIAL, PLACAS QIQ 8390, CHASSI SAC096633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 300.000,00; DANOS		(DUZENTOS MIL) (CASCO), COBERTURAS: DANOS				
300.000.00, DANOS MORAIS RS 50.000.00: APP MORTE   40.000.00. ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VUDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMÍTE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SERV VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 (ED JAMES SEGURO). COBERTURA PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COBERTURA PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS, COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA, RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMÍTE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Preço Total do Lote: 48.541,04						
40,000,00, APP INV R\$ 40,000,00 E DMH: 20,000,00,   ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E   PASSAGEIROS), COBERTURA PARA     VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES,     COM FRANQUIA REDUZIDA, RENOVAÇÃO DE     SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE     DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A     PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO     DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.     23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO     VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO     2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR COM     COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (IDUZENTOS MIL REAIS) (CASCO), COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS     CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$     50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00     E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA     VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA     VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE     SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE     DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A     PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO     DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.      Preço Total do Lote: 48.541,04      VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS     SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC     SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL,     ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE     PASSAGEIROS SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS     QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO     TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA,     DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000.00; APP MORTE 40.000.00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  ESPECIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBBETIVO COMERCIAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBBETIVO COMERCIAL, PANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS  MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA BETETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VIÉCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FEFTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  Especificação  Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  Preço Total M9ximo  Preço Total ANOMODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUNCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE RS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  Especificação  Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  Preço Total  VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,0; DANOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; ADPINOTRETE AS 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00, APPINOTRE 40.000,00, APPINOTRE 40.000,00, APPINOTRE 40.000,00, APPINOTRE 40.000,00, APPINOTRE 40.000,00, APPINOTRE 40.000,00, APPINOTRE 40.000,00 A						
SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO SERV VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000.00, APP INV R\$ 40.000.00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad e Preço Total SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ. DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VVI 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad e Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  23 CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO VEÍCULO ÓNIBUS VVI 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad e Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS		SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE				
PARTÍR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO						
DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.   2						
CONTRATAÇÃO SEGURO FROTA MUNICÍPIO   Serv   1,00   8.695,24   8695,24   VEÍCULO ÔNIBUS WW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00   E DMH: 20.000,00, APSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    DITEM   Especificação   VIII.   Quantidad   Preço   VIII.   Máximo						
VEÍCULO ÔNIBUS VW 15.190 ANO 2012, MODELO 2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,000 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓÍS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERV SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	23		COM	1.00	8 605 24	8605.24
2013, DIESEL, 60 PASSAGEIROS, PLACAS MLA 0402, UTIILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	23		SCIV	1,00	6.093,24	6093,24
UTILIZAÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR. COM COBERTURA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  Especificação  Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  Preço Total Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
COBERTÚRA TOTAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00						
(DUZENTOS MIL REAIS) (CASCO). COBERTURAS: DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  Especificação  Unid. Quantidad e Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    DESEMBRICA PARA VEÍCULOS - FMS						
CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00 E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Description						
S0.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00     E		DANOS MATERIAIS R\$ 200.000,00; DANOS				
S0.000,00; APP MORTE 40.000,00, APP INV R\$ 40.000,00     E		CORPORAIS R\$ 300.000,00, DANOS MORAIS R\$				
E DMH: 20.000,00, ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Preço Total do Lote: 48.541,04						
VEÍCULO E PASSAGEIROS), COBERTURA PARA VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
VIDROS/FARÓIS/LANTERNAS E RETROVISORES, COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
COM FRANQUIA REDUZIDA. RENOVAÇÃO DE SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Note						
SEGURO, COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  Preço Total do Lote: 48.541,04  Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item Especificação Unid. Quantidad Especificação Unid. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
DE QUILOMETRAGEM DE 50 KM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Preço Total do Lote: 48.541,04						
PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Preço Total do Lote: 48.541,04						
DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.    Preço Total do Lote: 48.541,04						
Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS  Item  Especificação  Unid.  Quantidad e  Preço Unit. Máximo  27 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMSItemEspecificaçãoUnid.Quantidad ePreço Unit.Preço Unit.27VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS		DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
Lote 04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMSItemEspecificaçãoUnid.Quantidad ePreço Unit.Preço Unit.27VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS				Preco Total	do Lote:	48.541,04
ItemEspecificaçãoUnid.Quantidad ePreço Unit. MáximoPreço Unit. Máximo27VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	Lote	04: SEGURO PARA VEÍCULOS - FMS		,		
PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS			Unid	Quantidad	Preco	Preco
VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS serv 1,00 9.765,56 SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	Ittili	Especificação	Cina.			
VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS serv 1,00 9.765,56 9765,56 SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL , 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS				e		Total
SEGURO DO VEÍCULO FURGÃO 415TAAC SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	0.7	VIETOTI O GALIDE GOVERNMENTO GERMANOS		1.00		07.5.5.5
SPRINTER/MERCEDES BENZ, DIESEL, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS	27		serv	1,00	9.765,56	9765,56
COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS		COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL,				
PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS		ANO/MODELO 2018/2019, PARA TRANSPORTE				
QJQ 8390, CHASSI 8AC906633KE160995, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS						
CORPORATO DA OCOGOGO DANOS NODATO DA						
CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$						
100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP						
INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00						
C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS,		C/FRANOUIA REDUZIDA. VIDROS. FAROIS.				

LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS). COM SERVIÇO DE GUNCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM IS (QUINZE) DIAS DE CARDO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA HEFTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIS.  28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA HEPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEROS EM NO MÍNIMO RS 300,000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS50,000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RS100,000.00; APP- INVALIDEZ PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO RS100,000.00; APP- INVALIDEZ PORTUROS, FARGIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA A FETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLÍO EXP 16 V. 10, 05 LUGARIS: COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QUE 3145. CHASSI S'1BB8215GL837631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA HIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 150,000,000. DANOS CORPORAIS RS 300,000,000. DANOS MORAIS RS 50,000,000, APP MORTE RS 100,000,000. PRINVALIDEZ RS 100,000,000 MIR RS 20,000,000. DANOS CORPORAIS RS 300,000,000. CPRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E APSSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCEJO SEM DIETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI SPREZEPENA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA BEFTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT. OS LUGARES, COR RANCA, FABRICAÇÃO NACION						
SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMÍTE DE QUILOMETRAGEM IS (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FETRIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIS.  28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QUE-6388, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE. COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEROS EM NO MÍNIMO RES 0000000; DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RESSO.000.00: APP. MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RESO.000.00: APP. MORTE PASSAGEIROS PASSAGEIROS PASOR EXEMPLA VIEÏENCIA. POR PESSOA: VIDROS. FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEICULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SEGURO DO VEICULO IZENAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES. COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QUE 3145, CHASSI SIBBEZIGGIASSIGAI, DE PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FERNAULA DE CONTRATAÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIS.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIS.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIS.  32 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 CODZE MESIS.  33 VEICULO SAU		LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24				
QUILLOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA HIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$ 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$5350.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$530.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$530.000.00; APP. MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.0000.00. CPRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILLOMETRAGEM, 15 QUINNEJD DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI **IBB8215GL387631, 05 PORTAS. COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA. DANOS MATERIAIS RS 150.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00; DANOS MORAIS RS SO.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; CAPRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 QUINZED DIAS DE CARRO RESERVA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PENÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 QUINZED DIAS DE CARRO RESERVA VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-603¢ CHASSI '98RE39FIXI-L2245050, 05 PORTAS. COM		HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM				
QUILLOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA HÜRE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$5350.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$530.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$530.000.00; APP. MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.0000.00. CFRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILLOMETRAGEM, 15 QUINNEYD DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I RENAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI **IBB8215GL387631, 05 PORTAS. COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA. DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ SO.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 QUINZED DIAS DE CARRO RESERVA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO SEM UBILITO COMERCIAL, PLACAS QUZ-634 CHASSI **9RE295TAL'2245500, 05 PORTAS. COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% DA PRORTE R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP NALIDEZ R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,		SERVICO DE GUINCHO SEM LIMITE DE				
RESERVA. VIGÉNCIA: Á PARTIR DA DATA DA FEFTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEICULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016. COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE. COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO RASO.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RASO.000.00, ANOS MORAIS EM NO MÍNIMO RASO.000.00, APP. MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RASO.0000.00, APP. MORTE PASSAGEIROS COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÉNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DA CONTRATO DE SEGURO. PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DE CONTRATO DE SEGURO DA VEÍCULO LO RADACE A PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QUE 3145. CHASS 'S 150.000,00; DANOS CORPORAIS RASO.0000.00; DANOS MORAIS RASO.0000.00; APP NOVALIDEZ RASO.0000.00; APP MORTE RASO.0000.00; CAPRAQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RASISTÊNCIA 24 HORAS PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGENCIA: A PARTIR DA DATA DA BETTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MISSES.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO						
EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEICULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; APP. INVALIDEZ. POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO RS100.000.00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO RS100.000.00. C-FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS (OM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 QUINZED DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO L'RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI *1BBR215GI.387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA. DANOS MATERIAIS RS 150.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00; DANOS MORAIS RS SO.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; CAPRAQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 QUINZED DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FIETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  32 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  33 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  34 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO,						
PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.						
28 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$50.000.00; APN MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RS100.000.00; APP INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO RS100.000.00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$100.000.00. C-FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO, MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMBECIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI *\$18BR215G1387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMR R\$ 20.000,00. CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FERTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DE OCNTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  31 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  32 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  34 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  35 UN FILLULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  36 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO DO C						
SEGURO DO VEÍCULO MASTER AMBULÂNCIA, PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE, COBERTURA EM. DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; ADROS MORAIS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RS100.000.00; APP- INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO RS100.000.00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO RS20.000.00. C-FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FEFTIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO JÆRNAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI S'18BB215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 150.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00; DANOS MORAIS RS 50.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; APP MORTER RS 100.000,00	20			1.00	7.207.20	7007.00
PLACAS QID-6338, ANO 2016, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE. COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS\$30.000.00; APP MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RS\$0.000.00; APP MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; APP. INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$200.000.00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO DO VEÍCULO VERNAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETITVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI \$118B8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS CORPORAIS RS 300.000.00; DANOS MORAIS R\$ S0.000.00; APP MORTE R\$ 100.000.00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000.00; DMH R\$ 20.000.00. CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATO, SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESIES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATO, SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETITVO COMERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS C	28		serv	1,00	7.287,38	7287,38
TOTAL DO VALOR DE MERCADO 100% DA TABELA FIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$ 300,000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$50,000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$50,000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$10,000.00; APP- INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100,000.00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20,000.00; CFFRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO PUED PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO PUED OVEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 10, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMBERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI \$'1BB215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 150,000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300,000,00; CONDROS MORAIS R\$ S0,000,00; APP MORTE R\$ 100,000,00; CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISIORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINYE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÉNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMBERCALO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350,000,00; APP NOVALIDEZ RS 50,000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		· 1				
FIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$ 300,000,00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$50,000,00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$100,000,00; APP- INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100,000,00; DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20,000,00. CFRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZED DIAS DE CARRO RESERVA VIGÉNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3143, CHASSI 8°1B8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300,000,00; DANOS MORAIS R\$ 50,000,00; APP MORTE R\$ 100,000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100,000,00; DMH R\$ 20,000,00. CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO,MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRE99BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350,000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50,000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA						
TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS 300.000.00, DANOS CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO RS350.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; APP. MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; APP. MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO RS50.000.00; APP. MORTE PASSAGEIRO DE NO MÍNIMO RS50.000.00; APP. MORTE PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO RS50.000.00; DMHOESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO RS20.000.00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DE VEICULO IRENAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8¹1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APR ARA VEÍCULO E PASSAGEIROS COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SECURO VEÍCULO TOVOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COB BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM GBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00;						
CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$350.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$50.000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; APP- MORTIMO R\$100.000.00; DMHOESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20.000.00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EPETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSES.  29 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERV SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM GBIETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8'1BB8215C1387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 150.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00; DANOS MORAIS RS 50.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; APP NONALDEZ RS 100.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00; CARROS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EPETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SECURDAS PEREDEVIDADO DO SERVIÇO SERVICO SERVIDADO SE		FIPE, COBERTURA EM: DANOS MATERIAIS PARA				
R\$350.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$50.000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; APP- INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; DMHOESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20.000.00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8º1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS RS 300,000,00; DANOS MORAIS RS 30,000,00; APP MORTE RS 100,000,00; APP INVALIDEZ, R\$ 100,000,00; DMH R\$ 2,0000,000. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 SEGURO DO MADOS MORAIS RS 30,000,000, APP N		TERCEIROS EM NO MÍNIMO R\$ 300.000.00, DANOS				
R\$350.000.00; DANOS MORAIS EM NO MÍNIMO R\$50.000.00; APP- MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; APP- INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100.000.00; DMHOESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20.000.00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8º1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS RS 300,000,00; DANOS MORAIS RS 30,000,00; APP MORTE RS 100,000,00; APP INVALIDEZ, R\$ 100,000,00; DMH R\$ 2,0000,000. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 SEGURO DO MADOS MORAIS RS 30,000,000, APP N		CORPORAIS DE TERCEIROS EM NO MÍNIMO				
R\$50,000,00; APP MORTE PASSAGEIROS EM NO MÍNIMO R\$100,000,00; APP INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100,000,00; DMHOESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20,000,000. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIÓÈNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESSO.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8¹1BB8215GL387631, 05 PORTAS. COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 150.000,00; DANOS MORAIS RS 50.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; APP MORTE RS 50.000,00; APP MORTE R						
MÍNIMO RS100.000.00: APP. INVALIDEZ POR PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100.000.00. DMHQESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20.000.00: CFRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO VERBAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI \$188215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS MORAIS R\$ 50.000.00; APP MORTE R\$ 100.000.00; CFRANQUIA REDUZIDA. DIANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00. CFRANQUIA REDUZIDA. PLACAS QUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS MORAIS R\$ 50.000.00; DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS MORAIS R\$ 50.000.00; DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000.00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000.00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COB BRANCA, FABRICAÇÃO DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000.00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000.00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
PASSAGEIRO EM NO MÍNIMO R\$100.000.00: DMH(DESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO R\$20.000.00. C/FRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO IRENAULT CLIO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8º1BB8215G1.387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO:MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BR829BTXL.2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; ADNOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; APP INVALIDEZ RS 50.000,00; APR MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ RS 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
DMHODESPESAS MEDICAS HOSPITALARES) NO MÍNIMO RS20.000.00. CFRANQUIA REDUZIDA. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FEFTUAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEICULO IVERNAULT CILO EXP 16 V. 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8º1B8215GL387631, 05 PORTAS. COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000.00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE RS 100.000.00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA FEFTURÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BR29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
MÍNIMO R\$20,000,00. C/FRANQUIA REDUZIDÁ. POR PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1,0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI \$*1988215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300,000,00; DANOS MORAIS R\$ 50,000,00; APP MORTE R\$ 100,000,000; APP INVALIDEZ R\$ 100,000,00; DMH R\$ 20,000,000, C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245505, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00, DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ \$0.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ \$0.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA						
PESSOA: VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI \$*1BB8215GI.387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA  REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA  REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		. `				
RETROVISORES; ASSISTÈNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8*IBB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP M						
VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI *8'1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS RS 150.000,00; DANOS CORPORAIS RS 300.000,00; DANOS MORAIS RS 50.000,00; APP MORTE RS 100.000,00; CFRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANOMODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE RS 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGÉM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO L'RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300,000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100,000,00; DMH R\$ 20,000,00, C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRE29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150,000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350,000,00; DANOS MORAIS R\$ 50,000,00; APP MORTE R\$ 50,000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50,000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8*1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARŐIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRE3PSTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS RS 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERV 1,00 3.260,70 3260,70 SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERV 1,00 3.260,70 3260,70 SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QUZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  29 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SERV SEGURO DO VEÍCULO LIRENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8*1B88215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA, VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS SEGURO DO VEÍCULO I/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8º1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
SEGURO DO VEÍCULO L/RENAULT CLIO EXP 16 V, 1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA	29		serv	1.00	3 260 70	3260.70
1.0, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8'1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES: ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA			501 4	1,00	3.200,70	3200,70
NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPOŘTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓÍS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIC 3145, CHASSI 8°1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00, APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
QIC 3145, CHASSI 8ª1BB8215GL387631, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COB BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
TABELA FIPE: 100% COM FRANQUIA REDUZIDA, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00, APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		. , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QIZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		CORPORAIS R\$ 300.000,00; DANOS MORAIS R\$				
REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ				
REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15 (QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  30 VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SERVIÇO SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		DE CECUDO DELO DEDÍODO DE 12 (DOZE) MECEC				
SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SD X MT, 05 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA	20			1.00	2.570.05	2570.05
LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA	30		serv	1,00	3.5/9,97	3579,97
ANO/MODELO 2019/2020, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		· · ·				
PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		QJZ-0634 CHASSI 9BRB29BTXL2245050, 05 PORTAS,				
TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 50.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
INVALIDEZ R\$ 50.000,00; COM FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA		la contraction de la				
REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA						
IVERTILO E PASSAGEIROS) COM SERVICO DEL 1 1 1 1						
Theore I Thomashoo, com blivingo bl	<u></u>	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				

	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
31	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE	serv	1,00	3.579,97	3579,97
	SEGURO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN X VSC MT		-,		,-,-
	1.5, 16V, GASOLINA/ÁLCOOL, ANO/MOD. 2019/2020,				
	CHASSI 9BRB298T7L2245037, PLACAS QJZ-0574,				
	COBERTURAS: 100% FIPE, DANOS MATERIAIS				
	R\$150.000,00; DANOS CORPORAIS R\$350.000,00;				
	DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP				
	MORTE/INVALIDEZ R\$50.000,00; FRANQUIA				
	REDUZIDA, VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, 15				
	(QUINZE) DIAS DE CARRO RESERVA. VIGÊNCIA: A				
	PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO				
20	DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO		1,00	4.260,25	1260.25
32	VEÍCULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 PLATINUM, COR BRANCA,	serv	1,00	4.200,23	4260,25
	FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022,				
	PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO				
	COMERCIAL, PLACAS RXL8B84, CHASSI				
	9BHCP51BBNP331834, 05 PORTAS, COM COBERTURA				
	TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE:				
	100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/				
	DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/FRANQUIA				
	REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E				
	RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE				
	500 KM. SEGURO NOVO. VIGÊNCIA: A PARTIR DA				
	DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO,				
22	PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		1.00	1 260 25	1260.25
33	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO	serv	1,00	4.260,25	4260,25
	VEÍCULO HYUNDAI HB20 PLATINUM, COR BRANCA,				
	FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022,				
	PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO				
	COMERCIAL, PLACAS RXO9G74, CHASSI				
	9BHCP51BBNP331795, 05 PORTAS, COM COBERTURA				
	TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE:				
	100% DMT R\$ 300.000,00; DCT R\$ 500.000,00; APP C/				
	DMH R\$ 50.000,00; DMO R\$ 80.000,00. C/FRANQUIA				
	REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA				
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
	VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE				
	GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM. SEGURO NOVO. VIGÊNCIA: A PARTIR DA				
	DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO,				
24	PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO		1 00	2.007.49	2007.40
34		serv	1,00	2.997,48	2997,48
	VEÍCULO FIAT/FT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX LS, 07				
	LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL,				
	ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE				
	PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHV 0976, CHASSI 9BD11960SG1137430, 05 PORTAS,				
	COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO				
	TABELA FIPE: 100% DANOS MATERIAIS R\$				
	100.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 200.000,00; DANOS				
	TUU.UUU,UU, DANUS CUKPUKAIS K\$ 200.000,00; DANUS				

36	MORAIS R\$ 30.000,00; APP MORTE R\$ 20.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 30.000,00; DMH R\$ 20.000,00. C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FARÓIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO COM LIMITE DE QUILOMETRAGEM DE 500 KM, VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO	serv	1,00	9.549.48	9549,48
	SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER, 18 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RYB3D05, CHASSI 8AC907855NE220080, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00 C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIVEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SERVIÇO SEGURO DO VEÍCULO MB/MB SPRINTER, 18 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RYB3D05, CHASSI 8AC907855NE220080, COM COBERTURA TOTAL DO VALOR DO MERCADO TABELA FIPE: 100%, DANOS MATERIAIS R\$ 300.000,00; DANOS CORPORAIS R\$ 350.000,00; DANOS MORAIS R\$ 50.000,00; APP MORTE R\$ 100.000,00; APP INVALIDEZ R\$ 100.000,00; DMH R\$ 20.000,00 C/FRANQUIA REDUZIDA. VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E RETROVISORES; ASSISTÊNCIA 24 HORAS (PARA VEÍCULO E PASSAGEIROS) COM SERVIÇO DE GUINCHO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.GÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
Lote	Lote 05: SEGURO PARA VEÍCULOS - RCO		Preço Total do Lote:		8.000,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidad e	Preço Unit.	Preço Total
	ANNOTARIO GLAVEDI GEORGIA			Máximo	
35	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO VEÍCULO FIAT/FT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX LS, 07 LUGARES, COR BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO 2016, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS QHV 0976, CHASSI 9BD11960SG1137430, 05 PORTAS, COM COBERTURA DANOS MATERIAIS E/OU DANOS CORPORAIS CAUSADOS À PASSAGEIROS R\$ 1.539.804,00. VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO, PELO	serv	1,00	4.000,00	4000,00

	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				
37	VEICULO SAUDE - CONTRATAÇÃO SEGURO DO	serv	1,00	4.000,00	4000,00
	VEÍCULO MB/MB SPRINTER, 18 LUGARES, COR				
	BRANCA, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO/MODELO				
	2022/2022, PARA TRANSPORTE PASSAGEIROS SEM				
	OBJETIVO COMERCIAL, PLACAS RYB3D05, CHASSI				
	8AC907855NE220080, COM COBERTURA DANOS				
	MATERIAIS E/OU DANOS CORPORAIS CAUSADOS À				
	PASSAGEIRO R\$ 1.539.804,00, CONFORME				
	LEGISLAÇÃO DO DETER/SC. VIGÊNCIA: A PARTIR				
	DA DATA DA EFETIVAÇÃO DO CONTRATO DE				
	SEGURO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.				

Valor total da proposta (por extenso): R\$	(
--	---

**Obs. 1:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Obs. 2:** A empresa está ciente que, no caso de ser vencedora, o Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO III, podendo a Administração Pública Municipal promover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93<sup>6</sup> e art. 16 do Decreto Federal n. 7.90/20222/2011<sup>7</sup>.

**Obs. 3:** Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

**Obs. 4:** A empresa se compromete a entregar o objeto nos exatos termos do processo licitatório, sob pena de incorrer no art. 337-L<sup>8</sup> do Código Penal.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

(LOCAL), (DATA).
(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)
(assinatura)

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Lei Federal n. 8.666/93, Art. 15, § 4º: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 16: A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Código Penal, Art. 337-L. Fraudar, em prejuízo da Administração Pública, licitação ou contrato dela decorrente, mediante: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

I - entrega de mercadoria ou prestação de serviços com qualidade ou em quantidade diversas das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

II - fornecimento, como verdadeira ou perfeita, de mercadoria falsificada, deteriorada, inservível para consumo ou com prazo de validade vencido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

III - entrega de uma mercadoria por outra; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

IV - alteração da substância, qualidade ou quantidade da mercadoria ou do serviço fornecido; (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

V - qualquer meio fraudulento que torne injustamente mais onerosa para a Administração Pública a proposta ou a execução do contrato: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

#### **ANEXO IV**

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>79/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. <mark>28/2023</mark>

## MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

O signatário da presente, em nome da proponente ....., CNPJ ...., DECLARA:

- Inexistência de impedimentos/restrições para participação em licitação, estando ciente da necessidade de informar imediatamente o surgimento de qualquer restrição, sob pena de incorrer no art. 337-M<sup>9</sup> do Código Penal;
- Teve acesso à íntegra do edital e todos os seus anexos;
- Tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação (equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação);
- Conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n. 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299<sup>10</sup> do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

\_\_\_\_

(nome completo do representante ou proprietário da empresa + nº do CPF)

(assinatura)

<sup>9</sup> Código Penal, Art. 337-M. Admitir à licitação empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)
Pena - reclusão, de 1 (um) ano a 3 (três) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>§ 1</sup>º Celebrar contrato com empresa ou profissional declarado inidôneo: (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 6 (seis) anos, e multa. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>§ 2</sup>º Incide na mesma pena do caput deste artigo aquele que, declarado inidôneo, venha a participar de licitação e, na mesma pena do § 1º deste artigo, aquele que, declarado inidôneo, venha a contratar com a Administração Pública. (Incluído pela Lei nº 14.133, de 2021)

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. (Vide Lei nº 7.209, de 1984)

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

### ANEXO V

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>79/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. <mark>28/2023</mark>

### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N. ...../2023 PREGÃO ELETRÔNICO N. ...../2023

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: \_\_/\_\_\_.

REGISTRO DE PREÇOS N. /2023.

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICÍPIO DE
QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61
com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 90/2022.850-000, no uso de suas
atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federa
n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n
7.90/20222/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico) e demais
normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO
ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2023, RESOLVE registrar o(s)
preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) POR ITEM
observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas

### 1. DO OBJETO

enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1.1. A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE QUILOMBO-SC, conforme disposto no edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

### 2. DA PUBLICIDADE

**2.1.** A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, serão publicadas no órgão oficial de divulgação do Município.

### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **3.1.** As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação encontram-se na Ata e Relatórios gerados automaticamente pela Plataforma Comprasnet, todos anexos a esta ata.
- **3.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei Federal n. 8.666, de 1993 (Decreto Federal n. 7.90/20222/2013, art. 12, § 1°).

### 4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1.	O	registro	de	preços	formalizado	na	presente	ata	terá	validade	de	/_	/	 até
/		_/(	12 n	<mark>neses)</mark> .										

**4.2.** O Sistema Registro de Preços não obriga a compra de qualquer quantidade indicada no ANEXO II, podendo a Administração Pública Municipal promover a aquisição de acordo com suas necessidades, conforme § 4º do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93<sup>11</sup> e art. 16 do Decreto Federal n. 7.90/20222/2011<sup>12</sup>.

### 5. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

**5.1.** As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos serão indicadas quando da emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Contrato.

## 6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** O gerenciamento da presente ata será realizado pela Secretaria da Educação, Cultura e Esportes do Município (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).
- **6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 17).
- **6.2.1.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> Lei Federal n. 8.666/93, Art. 15, § 4º: A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

<sup>12</sup> Decreto Federal n. 7.90/2022/2011, art. 16: A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. Página 38 de 63

preços aos valores praticados pelo mercado (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, *caput*).

- **6.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, § 1°).
- **6.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 18, § 2°).
- **6.2.2.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 19):
  - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- **6.2.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 19, parágrafo único).

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- **7.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 20):
  - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - **b**) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - **d**) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002.
- **7.1.1.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 20, parágrafo único).
- **7.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados (Decreto Federal n. 7.90/20222/2011, art. 21):
  - a) Por razão de interesse público; ou
  - **b)** A pedido do fornecedor.

### 8. CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **8.1.** O contrato administrativo regula-se pela Lei Federal n. 8.666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (Lei Federal n. 8.666/93, art. 54).
- **8.2.** O contrato administrativo será confeccionado de acordo com a necessidade do Administração Municipal/Requisitante da licitação.
- **8.3.** Conforme art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo no caso de pregão, **podendo ser substituído**, **a critério da Administração e independentemente de seu valor, por outros instrumentos hábeis, tais como cartacontrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.**
- **8.4.** O licitante vencedor será convocado para a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação emitida pelo Departamento de Licitações e Contratos DLC, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 64, *caput*).
- **8.4.1.** O prazo de convocação <u>poderá</u> ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (Lei Federal n. 8.666/93, art. 64, § 1°).
- **8.4.2.** No momento da assinatura do termo de contrato, ou aceite ou retirada do instrumento equivalente:
  - a) A empresa deve comprovar regularidade fiscal e trabalhista (art. 29 da Lei Federal n. 8.666/93).
- **8.4.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 48, § 2°).
- **8.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas (Lei Federal n. 8.666/93, art. 84, *caput*), não se aplicando aos licitantes convocados nos termos do art. 64, § 2º da Lei Federal n. 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço (Lei Federal n. 8.666/93, art. 84, p.ú.).
- **8.6.** O edital e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

**8.7.** O contrato poderá ser alterado de conformidade com o estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

### 9. VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- **9.1.** O contrato administrativo terá sua vigência definida pela Administração Municipal/Requisitante da licitação, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da administração e dentro do limite fixado no artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
- **9.2.** Os prazos poderão ser alterados de acordo com o Município de Quilombo, com estrita observância ao estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.

## 10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO OBJETO

**10.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes: de cada Secretaria Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

#### 11. DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 11.1 CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- **b)** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- d) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

### 11.2. CONTRATADO:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 69);
- **b)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 70);
- c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);
- **d)** Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

## 12. ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **12.1.** A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada:
  - a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e imediatamente após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento);
  - **b**) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III do edital:
  - c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

## 13. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei Federal n. 8.666/93, art. 65 e ss):
  - a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:
    - **a.1**) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
    - **a.2**) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93.
    - **b)** Por acordo das partes:
      - **b.1**) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
      - **b.2**) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
      - **b.3**) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
      - **b.4**) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **13.2.** O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

### 14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 14.1. O objeto será recebido pela Administração: O objeto será recebido pela Administração:
  - a) Provisoriamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "a"): para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
  - **b**) Definitivamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "b"): após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **14.2.** Poderá ser dispensado o recebimento provisório (Lei Federal n. 8.666/93, art. 74, caput, inciso I).
- **14.3.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 76).

### 15. PREÇOS

- **15.1.** Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/1993 e demais legislação pertinente.
- **15.2.** Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na variação acumulada do INPC/IBGE dos últimos 12 (doze) meses, observado o disposto no item anterior.

#### 16. DO PAGAMENTO

- **16.1.** O pagamento será efetuado em <u>até 30 (trinta) dias após a entrega</u>, através de depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:
  - a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
  - **b)** Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9° c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.
- **16.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:
  - Processo Licitatório n. 79/2023

     Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023.
  - Dados bancários do CONTRATADO.
- **16.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN será retido da seguinte forma:
  - a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
  - **b)** Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017

## 17. INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- **17.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei Federal n. 8.666/93.
- **17.1.1.** A rescisão será feita mediante notificação, entregue (i) pessoalmente e/ou (ii) por via digital e/ou (iii) por via postal, <u>com prova de recebimento</u>.
- 17.2. Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78):
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
  - f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - **g**) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
  - h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
  - i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
  - j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
  - **k**) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
  - m) A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;
  - n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
  - o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou

- executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **p)** A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- **q)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.;
- **r)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **17.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78, p. ú.).
- 17.3. A rescisão do contrato poderá ser (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79):
  - a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "q" do item anterior;
  - **b**) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
  - c) Judicial, nos termos da legislação.
- **17.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 1°).
- **17.3.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" a "q" do item anterior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 2°):
  - a) Devolução de garantia;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- **17.3.3.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 5°).
- **17.4.** A rescisão de que trata a alínea "a" do item 17.3 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80):
  - **a**) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
  - **b)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93;
  - c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
  - d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

- **17.4.1.** A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 1°).
- **17.4.2.** É permitido ao **CONTRATANTE**, no caso de concordata do **CONTRATADO**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 2°).
- **17.4.3.** Na hipótese da alínea "b" deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 3°).

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE QUILOMBO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, *caput*):
  - a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - **b)** Não entregar a documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Causar o atraso na execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;
  - g) Fraudar a execução do contrato;
  - h) Comportar-se de modo inidôneo;
  - i) Declarar informações falsas; e
  - j) Cometer fraude fiscal.
- **18.2.** As sanções descritas no *caput* do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1°).

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Integram a presente ata o Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.** 28/2023.
- **19.2.** O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade das licitantes.
- **19.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial <u>Lei Federal n. 8.666/1993</u>, <u>Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP)</u>, <u>Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP)</u>, <u>Decreto Federal n. 7.90/20222/2013 (SRP)</u> e <u>Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico)</u>.

### **20. DO FORO**

**20.1.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

### SILVANO DE PARIZ

Prefeito Municipal

Empresa:			

### **ANEXO VI**

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº <mark>79/2023</mark> PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. <mark>28/2023</mark>

MINITA	CONTRATO	ADMINISTRATIVO N.	1
MINUIA	CONTRATO	ADMINISTRATIVON.	/

O MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC, inscrito no CNPJ: 83.021.865/0001-61, com sede à Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO/SC, inscrito no CNPJ: 13.886.006/0001-50, com sede à Rua Joaçaba, S/N, Quilombo/SC, CEP: 89.850-000, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado ......, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ ......, com sede em (ENDEREÇO COMPLETO), representada neste ato por ......, inscrito(a) no RG ...... e no CPF ......, residente e domiciliado em (ENDEREÇO COMPLETO), denominada de CONTRATADA, em decorrência do Processo de Licitação nº 79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 28/2023, homologado em \_\_\_\_\_\_\_, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP), Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP), Decreto Federal n. 7.90/20222/2013 (SRP) e Decreto Federal n. 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), Edital e às seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE QUILOMBO-SC, conforme disposto no edital do Processo Licitatório Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 28/2023, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**2.1.** O **CONTRATADO**, a quem foi adjudicado o objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023**, ao comparecer para assinatura do contrato deverá entregar comprovantes válidos de sua regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), os quais estão anexados neste instrumento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 55, XIII).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

- **3.2.** Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
- **3.3.** Não haverá atualização/revisão/reajuste dos preços, salvo o que dispõe a Lei 8.666/1993 e demais legislação pertinente.
- **3.3.1.** Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IGP-M da FGV e INPC/IBGE observado o disposto no item anterior.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** O prazo de vigência do contrato será de \_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_\_\_.
- **4.1.1.** Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 110, *caput*).
- **4.1.2.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente do **CONTRATANTE** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 110, p.ú.).
- **4.1.3.** Os prazos poderão ser alterados de acordo com o **CONTRATANTE**, com estrita observância ao estabelecido na Lei Federal n. 8.666/93.
- **4.2.** A entrega poderá do objeto licitado deverá ser efetivada:
  - a) Conforme solicitado pelas Secretarias Municipais/Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC, e **imediatamente após a solicitação formal (emissão/envio/recebimento pelo fornecedor da autorização de fornecimento)**;
  - **b**) Os itens deverão ser entregues obedecendo rigorosamente a descrição dos mesmos do ANEXO III do edital;
  - c) Manutenção da regularidade e validade do art. 40 do Decreto Federal n. 10.024/2019.

# CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos representantes: de cada Secretaria Municipal, Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Civil e Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC (Lei Federal n. 8.666/93, art. 58, III c/c art. 67).

## CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- **6.1.** O objeto será recebido pelo **CONTRATANTE**:
  - a) Provisoriamente (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "a"): para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
  - **b**) <u>Definitivamente</u> (Lei Federal n. 8.666/93, art. 73, II, "b"): após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- **6.2.** Poderá ser dispensado o recebimento provisório (Lei Federal n. 8.666/93, art. 74, caput, inciso I).
- **6.3.** O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 76).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado em <u>até 30 (trinta) dias após a entrega</u>, através de depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de:
  - a) Nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto Estadual n. 413/2011, devidamente recebida e aceita pelo MUNICIPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
  - **b**) Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista (Lei Federal n. 10.520/2002, art. 9° c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 29), válidas no momento do pagamento.
- **7.1.1.** A nota fiscal/fatura será emitida pelo CONTRATADO constando as seguintes informações:
  - Processo Licitatório n. 79/2023— Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 28/2023.
  - Dados bancários do CONTRATADO.
- **7.2.** Sobre o valor pago ao ME/EPP, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ISSQN será retido da seguinte forma:
  - a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;
  - **b)** Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

## CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DO RECURSO

**8.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cujas fontes de recursos tem a seguinte classificação:

Projeto/Ativida	Descrição	Item	Valor Bloqueado	
de		Orçamentário		
XXXXX	xxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXX	R\$ xxxxxxx	

### CLÁUSULA NONA – DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

### 9.1. DEVERES DO CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar permanentemente o objeto contratado;
- **b)** Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- c) Intervir na execução do objeto, nos casos e condições previstos em lei;
- **d**) Zelar pela boa qualidade do objeto;
- e) Incentivar a competitividade.

### 9.2. DEVERES DO CONTRATADO:

- a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 69);
- **b)** Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 70);
- c) Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei Federal n. 10.520/2002 c/c Lei Federal n. 8.666/93, art. 71, caput);
- **d**) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no edital.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- **10.1.** O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos (Lei Federal n. 8.666/93, art. 65 e ss):
  - a) Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:
    - **a.1**) Quando houver modificação do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
    - **a.2**) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativo de seu objeto, nos limites previstos na Lei Federal n. 8.666/93.
    - **b)** Por acordo das partes:

- **b.1**) Quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- **b.2**) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- **b.3**) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- **b.4**) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- **10.2.** O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que forem necessários, conforme parágrafos do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

- **11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento (Lei Federal n. 8.666/93, art. 77), sempre com observância ao Capítulo III, Seção V da Lei Federal n. 8.666/93.
- **11.1.1.** A rescisão será feita mediante notificação, entregue (i) pessoalmente e/ou (ii) por via digital e/ou (iii) por via postal, <u>com prova de recebimento</u>.
- **11.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78):
  - a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
  - b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - c) A lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
  - d) O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
  - e) A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
  - **f**) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
  - **g**) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da sociedade ou o falecimento do **CONTRATADO**;
- **k**) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- **m**) A supressão, por parte do **CONTRATANTE**, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93;
- n) A suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- o) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- **p**) A não liberação, por parte do **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- **q)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.;
- **r**) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **11.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 78, p. ú.).
- 11.3. A rescisão do contrato poderá ser (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79):
  - a) Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas alíneas "a" a "l" e "q" do item anterior;
  - **b**) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;
  - c) Judicial, nos termos da legislação.
- **11.3.1.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada do **CONTRATANTE** (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 1°).

- **11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "l" a "q" do item anterior, sem que haja culpa do **CONTRATADO**, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 2°):
  - a) Devolução de garantia;
  - b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
  - c) Pagamento do custo da desmobilização.
- **11.3.3.** Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo (Lei Federal n. 8.666/93, art. 79, § 5°).
- **11.4.** A rescisão de que trata a alínea "a" do item 11.3 acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n. 8.666/93 (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80):
  - a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do **CONTRATANTE**;
  - **b)** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93;
  - c) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
  - **d**) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.
- **11.4.1.** A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a" e "b" deste item fica a critério do **CONTRATANTE**, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 1°).
- **11.4.2.** É permitido ao **CONTRATANTE**, no caso de concordata do **CONTRATADO**, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 2°).
- **11.4.3.** Na hipótese da alínea "b" deste item, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal (Lei Federal n. 8.666/93, art. 80, § 3°).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **12.1.** Ficará impedido de licitar e de contratar com o MUNICIPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, *caput*):
  - a) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
  - b) Não entregar a documentação exigida no edital;
  - c) Apresentar documentação falsa;
  - d) Causar o atraso na execução do objeto;
  - e) Não mantiver a proposta;
  - f) Falhar na execução do contrato;

- **g**) Fraudar a execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Declarar informações falsas; e
- j) Cometer fraude fiscal.
- **18.2.** As sanções descritas no *caput* do art. 49 do Decreto Federal n. 10.024/2019 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 49, § 1°).

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **13.1.** Conforme art. 109 da Lei Federal n. 8.666/93, cabe:
  - a) Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:
    - a.1) Anulação ou revogação da licitação;
    - **a.2**) Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal n. 8.666/93;
    - a.3) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;
  - **b**) Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;
  - c) Pedido de reconsideração, de decisão de Secretário Municipal, na hipótese do § 4º do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.
- **13.2.** Pode o **CONTRATANTE**, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva (Lei Federal n. 8.666/93, art. 109, § 2°).
- 13.3. É assegurada vista e cópia dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **13.4.** As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, não sendo aceita qualquer outra forma de envio.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o **CONTRATANTE**, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **CONTRATADA**.
- **14.2.** O Município de Quilombo e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
- **a)** o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

- **b**) o tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Quilombo, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão.
- **c.1**) eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Quilombo será responsável por obter o consentimento dos titulares;
- d) quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- **d.1**) quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
- **14.3.** É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As Partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 ("LGPD").
- **14.4.** Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
- **14.5.** No caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela **CONTRATADA**, aplicam-se as regras previstas no **Decreto Municipal nº 131/2022**, que regulamenta a LGPD.
- **14.6.** A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- 14.7. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizado, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- 14.8. Zelará pelo cumprimento das medidas de segurança;

- **14.9.** A **CONTRATADA** deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a **CONTRATADA** e para seus prepostos devida e formalmente instruídos nesse sentido o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.
- **14.10.** A **CONTRATADA** deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE**, assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**.
- **14.10.1.** Ainda a **CONTRATADA** treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do Município de Quilombo.
- **14.11.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;
- **14.12.** Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- **10.13.** O Encarregado da **CONTRATADA** manterá contato formal com o Encarregado do Município de Quilombo, e fica obrigado a notificar ao **CONTRATANTE** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.
- **14.14.** A critério do Encarregado de Dados do Município de Quilombo, a **CONTRATADA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- **14.15.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Quilombo, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.
- **14.15.1.** Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

- **14.16.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
- **14.16.1.** A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **14.17.** O **CONTRATANTE** poderá revogar a licitação por razões de interesse público ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, *caput*).
- **14.17.1.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 1°).
- **14.17.2.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 2°).
- **14.17.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa (Lei Federal n. 8.666/93, art. 49, § 3°).
- **14.18.** O fornecimento e a veracidade dos dados são de inteira responsabilidade do **CONTRATADO**.
- **14.19.** Os casos omissos serão dirimidos pela legislação regedora, em especial <u>Lei Federal n. 8.666/1993</u>, <u>Lei Complementar Federal n. 123/2006 (ME EPP)</u>, <u>Decreto Municipal n. 210/2009 (SRP)</u>, <u>Decreto Federal n. 7.90/20222/2013 (SRP)</u> e <u>Decreto Federal n. 10.024/2019</u> (Pregão Eletrônico) e demais legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

**15.1.** As controvérsias decorrentes deste contrato serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

Quilombo/SC	C, de	de 2023.	

partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE** 

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das

**CONTRATADO** 

Testemunhas:	
Nome:	Nome:  CPF
CII.	
Estado de Sa	
MUNICÍPIO	DE QUILOMBO
	EXTRATO CONTRATUAL
Contrato N.:	
	MUNICIPIO DE QUILOMBO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:	
CNPJ: Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
Objeto.	SEGURO PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO, DO CORPO DE
	BOMBEIROS MILITAR DE QUILOMBO, DA POLÍCIA CIVIL DE QUILOMBO E
	DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE QUILOMBO-SC.
Valor:	R\$ ( )
Vigência:	DDECÃO ELETRÔNICO DADA DECISTRO DE DDECOS N. 18/1011
Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS <mark>N. 28/2023</mark>
Recursos:	
	QUILOMBO, de de 2023.
	CONTRATANTE

#### ANEXO VII

# INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFIDENCIALIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Por este instrui	mento, de um lado	o o <mark>MUNIC</mark>	<mark>ÍPIO DE QU</mark> I	<mark>ILOMBO/SC</mark> , ins	crito no CNPJ
83.021.865/000	1-61, com sede à 1	Rua Duque de	e Caxias, 165,	Quilombo/SC, CE	EP: 89.850-000
E O FUNDO	MUNICIPAL	<mark>DE SAÚDE</mark>	DE QUILO	<mark>OMBO/SC</mark> , inscri	ito no CNPJ:
13.886.006/000	11-50, com sede à	Rua Joaçaba,	S/N, Quilom	bo/SC, CEP: 89.85	50-000 ("Parte
Reveladora")	e,	de	outro	lado, a	empresa
			(Empresa lici	itante), inscrita n	o CNPJ sob o
n°	, com se	de		, neste at	o representada
pelo seu	representante	legal.			CPF
XXXX	X("Parte Ro	eceptora"), re	solvem, em co	omum acordo e na	melhor forma
de direito, cele	ebrar o <b>Instrume</b> n	to Particula	r de Confide	encialidade e Ou	tras Avenças,
mediante as clá	iusulas e condiçõe	s que seguem	ı <b>:</b>		

### Cláusula 1ª - Do Objeto

1.1 É objeto deste instrumento a manutenção do mais absoluto sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada ao **Processo Licitatório nº 79/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**, que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto do presente certame.

## Cláusula 2<sup>a</sup> - Das Informações Confidenciais

- 2.1 Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas ao **Processo Licitatório nº 79/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023**, a que a Parte Receptora vier a ter acesso em decorrência da execução do objeto do presente certame à Parte Reveladora.
- 2.1.1 Serão, ainda, consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo **Município de Quilombo**, Parte Reveladora, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD") ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Parte Reveladora.
- 2.2 A revelação das Informações Confidenciais não representa a concessão de qualquer tipo de licença explícita ou de qualquer outra natureza, nem de direitos de qualquer espécie para a Parte Receptora.
- 2.3 A Parte Receptora se compromete a:

- (i) utilizar as Informações Confidenciais com o propósito restrito de desempenhar suas atividades junto à Parte Reveladora;
- (ii) não utilizar tais informações em seu próprio benefício e/ou para qualquer propósito que não aquele para o qual foram reveladas, abstendo-se de divulgar, publicar, fazer circular, produzir cópia ou efetuar *backup*, por qualquer meio ou forma, de qualquer documento ou informação confidencial;
- (iii) zelar para que referidas informações não sejam divulgadas ou reveladas a terceiros, utilizando-se, no mínimo do mesmo zelo e cuidado que dispensa às suas próprias Informações Confidenciais;
- (iv) a não revelar as Informações Confidenciais a quaisquer terceiros, salvo mediante prévia e expressa autorização da Parte Reveladora. Ainda, em caso de revelação das informações, a Parte Receptora se compromete, desde já, a repassar todas as obrigações descritas neste instrumento aos que vierem a ter acesso a tais informações, responsabilizando-se por eventuais descumprimentos; e,
- (v) informar imediatamente à Parte Reveladora qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido ou que venha a ocorrer por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo.
- 2.4 As obrigações estabelecidas neste instrumento não serão aplicáveis a quaisquer Informações Confidenciais que, (i) anteriormente ao seu recebimento pela Parte Receptora tenham tornando-se públicas ou chegado ao poder da Parte Receptora por uma fonte que não a Parte Reveladora; ou, (ii) após o recebimento pela Parte Receptora, tenham tornando-se públicas por qualquer meio que não como consequência de uma violação de sua obrigação aqui prevista.

### Cláusula 3ª - Da Proteção de Dados

- 3.1 Serão aplicáveis a este instrumento, as "Leis Aplicáveis à Proteção de Dados" que significa todas as leis, normas e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD, além das normas e dos regulamentos adotados pelas competentes autoridades de proteção de dados.
- 3.2 A Parte Receptora declara-se ciente e concorda que poderá ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, informações e dados prestados pela Parte Reveladora e seus clientes ("dados protegidos"), exclusivamente para a prestação dos serviços.
- 3.3 As Partes declaram-se cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da LGPD e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os dados protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.
- 3.4 A Parte Receptora somente poderá tratar dados pessoais conforme as instruções da Parte Reveladora, a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços, jamais para qualquer outro propósito.
- 3.5 A Parte Receptora tratará os dados pessoais em nome da Parte Reveladora e de acordo com as instruções escritas fornecidas pela Parte Reveladora. Caso a Parte Receptora

considere que não possui informações suficientes para o tratamento dos dados pessoais de acordo com este instrumento ou que uma instrução infrinja as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados, a Parte Receptora prontamente notificará a Parte Reveladora e aguardará novas instruções.

- 3.6 Se aplicável, a Parte Receptora se certificará que qualquer terceiro sob sua responsabilidade agirá de acordo com este instrumento, as Leis Aplicáveis à Proteção de Dados e as instruções transmitidas pela Parte Reveladora. A Parte Receptora se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
- 3.7 Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da Parte Receptora relativas ao tratamento de dados pessoais, a Parte Receptora submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A Parte Receptora não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

## Cláusula 4<sup>a</sup> - Das Disposições Gerais

- 4.1 Este instrumento poderá ser alterado somente mediante a celebração de Termo Aditivo.
- 4.2 A nulidade ou anulação de qualquer cláusula deste instrumento não implicará na nulidade ou anulação das demais cláusulas, que permanecerão em vigor, a menos que expressamente anuladas por decisão judicial.
- 4.3 O não exercício pelas partes de quaisquer dos direitos ou prerrogativas previstos neste instrumento ou na legislação aplicável será tido como ato de mera liberalidade, não constituindo alteração ou novação das obrigações ora estabelecidas, cujo cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia à parte.
- 4.4 O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título e tempo.
- 4.5 A Parte Receptora declara que os serviços serão prestados de acordo com todas as legislações, princípios e normas aplicáveis, inclusive a Lei nº 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados (LGDP).
- 4.6 Os efeitos deste instrumento retroagem à data que a Parte Receptora teve acesso à primeira informação confidencial relacionada ao **Processo Licitatório nº 79/2023 PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº28/2023** sendo que todas as obrigações aqui estabelecidas permanecerão válidas até que a Parte Reveladora autorize (por escrito) a revelação da informação confidencial, observado, ainda, o disposto nas legislações vigentes (inclusive a Lei nº 13.709/2018).

- 4.7 As partes declaram e reconhecem que são **Entidades** totalmente independentes entre si, de forma que nenhuma disposição deste instrumento poderá ser interpretada no sentido de criar qualquer vínculo empregatício entre as partes, bem como entre os empregados de uma parte e a outra parte.
- 4.8 Através deste instrumento, a Parte Receptora cede à Parte Reveladora todos os direitos patrimoniais de autor a ela pertencente, decorrentes dos serviços prestados.
- 4.9 A inobservância de qualquer uma das disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitará a Parte Receptora ao pagamento ou ressarcimento, de todas as perdas e danos, materiais e morais, lucros cessantes, nos termos das legislações vigentes.

### Cláusula 5<sup>a</sup> - Do Foro

- 5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de **Quilombo, Estado de Santa Catarina**, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
- E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Instrumento **Particular de Confidencialidade e Outras Avenças**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos.

	, de	de	
Responsável p	elo Município de QUI	LOMBO	
Razão Social d	a Licitante		
Testemunhas:			
1 Nome: CPF:			
2Nome:			